



BOLETIM OFICIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 16/2026

Condecorada com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, as instituições que se indicam.

2

Decreto Presidencial n.º 17/2026

Condecorado os seguintes Padres e Pastores, com a Ordem do Dragoeiro, Primeiro Grau, e Medalha do Vulcão, primeira classe, os Reverendos.

4

Decreto Presidencial n.º 18/2026

Condecorado com a Medalha de Mérito, primeira classe, Joaquim Honorato Neves.

7

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 16/2026
de 01 de julho

Sumário: Condecorada com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, as instituições que se indicam.

Desde sempre, a educação tem sido uma firme aposta dos cabo-verdianos.

Da primeira escola primária, na ilha Brava, ao Seminário-Liceu, em São Nicolau, do Liceu Gil Eanes, em Mindelo, ao Liceu Adriano Moreira, na Praia, o sistema de ensino foi crescendo e formando quadros que contribuíram, decisivamente, para o progresso social e cultural e a independência nacional.

Com a independência, foram feitos pesados investimentos na educação, garantindo a democratização do acesso ao ensino.

A introdução do ensino básico obrigatório, a alfabetização de adultos, a formação de professores e de quadros, a construção e o equipamento de infraestruturas educativas foram combinações assertivas para a erradicação progressiva do analfabetismo e para a formação, a todos os níveis, do capital humano, que se revelou fundamental para crescimento económico, o combate à pobreza e às desigualdades, a mobilidade social e a criação de oportunidades.

Ao longo destes cinquenta anos de país independente, muitas são as instituições e personalidades, nacionais e estrangeiras, que se destacaram pelo contributo na construção de um robusto sistema nacional de ensino.

São instituições e personalidades das áreas do Ensino e da Educação que, com particular sensibilidade e profissionalismo, souberam semear e cultivar o conhecimento, mas também o amor à pátria, fazendo novas seivas brotarem da terra dura e seca.

Assim, por ocasião do quinquagésimo aniversário da Independência Nacional, urge render uma justa homenagem a todos quantos, através da educação, deram o seu contributo inestimável para o desenvolvimento de Cabo Verde, trazendo prestígio ao país e bem-estar aos cabo-verdianos.

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea c) e 5.º, alínea a) da Lei n.º 20/III/87, de 15 de agosto, bem como nos artigos 2.º, n.º 2 e 3.º, alínea f), da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte,

Artigo 1.º

São condecoradas com a Medalha de Mérito, Primeira Classe, as seguintes instituições:

- O Liceu Ludgero Lima;
- O Liceu Domingos Ramos;
- A Escola Técnica do Mindelo.

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 29 de junho de 2026. — O
Presidente da República, *José Maria Pereira Neves*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 17/2026
de 01 de julho

Sumário: Condecorado os seguintes Padres e Pastores, com a Ordem do Dragoeiro, Primeiro Grau, e Medalha do Vulcão, primeira classe, os Reverendos.

A Igreja Católica marcou profundamente, desde o início do povoamento, em 1462, a vida do arquipélago. Acompanhou a formação das comunidades, ergueu paróquias, sustentou a vida espiritual e esteve ao lado da população nos momentos mais difíceis de secas prolongadas, fome, mortandades e outros de grande sofrimento. Para além da fé, foi também presença educativa e social, ajudando a formar gerações e a preservar tradições que hoje fazem parte da identidade cabo-verdiana.

A criação da Diocese de Santiago de Cabo Verde, em 1533, veio trazer maior dinamismo, força e projeção à Igreja Católica, já que a mesma respondia por vastas regiões da costa ocidental africana.

Mais tarde, já no dealbar do Século XX, a chegada da Igreja do Nazareno, por iniciativa de imigrantes cabo-verdianos regressados dos Estados Unidos da América, sob a mesma matriz Cristã, trouxe novas expressões de fé e serviço comunitário. Com o seu trabalho missionário, reforçou a educação, promoveu a solidariedade e aproximou comunidades através de ações sociais e espirituais.

Estas igrejas diferentes na sua origem, mas unidas no seu propósito humano e espiritual, acompanharam o povo cabo-verdiano nos seus momentos mais difíceis e também nos seus tempos de esperança. Foram presença constante na vida das famílias, na educação das crianças, no consolo das perdas e na celebração das alegrias.

Hoje, ao olhar para essa história, reconhece-se o valor profundo dessas instituições na construção da sociedade cabo-verdiana. Em Cabo Verde, as igrejas permanecem como símbolos vivos de fé, união e resistência.

Assim, por ocasião do Quinquagésimo Aniversário da Independência, importa reconhecer o contributo decisivo e fundamental da Igreja Católica e da Igreja do Nazareno na formação moral, social e humana da sociedade cabo-verdiana. As suas ações foram determinantes em momentos de crise, bem como na promoção de valores fundamentais, designadamente a valorização da família e a proteção da criança.

Neste quadro, emerge legítimo interesse do Estado pelo percurso de personalidades, que comungando os mesmos princípios da fé e imbuídas de responsabilidades singulares, atuam, corporizam e conferem visibilidade às suas instituições e ao país. Destaca-se, de forma particular,

a figura de Dom Arlindo Cardeal Gomes Furtado, cujo percurso de vida e ação pastoral católica, sinalizado pela ordenação de 18 de julho de 1976, constituem exemplos marcantes de dedicação ao serviço do bem-estar do povo de Deus e ao país. Foi nomeado Bispo de Mindelo, em 2003, e Bispo de Santiago, em 2009, tendo exercido as funções com inteligência, sabedoria e generosidade e dado um enorme contributo para o crescimento da Igreja Católica e para o engrandecimento da nação cabo-verdiana. A sua elevação ao cardinalato, em 2015, pelo Papa Francisco, constitui um marco singular de enorme orgulho para toda a Nação cabo-verdiana e de afirmação do prestígio da Igreja Católica cabo-verdiana.

Mas, a sua formação e caminhada de compromisso com a missão de servir e educar o povo cabo-verdiano, foram partilhadas, desde o início, com colegas que, a partir de 1976, de forma impactante, deram o seu contributo ao panorama religioso cabo-verdiano. Destacam-se os padres José Constantina Bento e Boaventura Lopes, por sinal, todos colegas de seminário e companheiros ao longo de uma vida profícua e profundamente comprometida com a missão de servir o povo de Deus.

Em paralelo, despontam neste percurso, no seio da Igreja Nazarena cabo-verdiana, figuras de grande relevância, cujo contributo têm sido, também, determinante para o desenvolvimento espiritual, social e humano da sociedade cabo-verdiana. Destaca-se a figura do Superintendente-Geral na Igreja do Nazareno Reverendo Pastor Eugénio Duarte, reconhecido como um dos principais pilares da consolidação e expansão da Igreja Nazarena, em Cabo Verde e no mundo, assumindo o mais elevado cargo dos nazarenos a nível mundial. Ao seu lado despontam, pela elevada dedicação e genuína entrega as figuras dos Reverendos Pastores David Simas Araújo e Jorge Manuel Silva de Barros, que têm assumido com responsabilidade e humilde os desafios contemporâneos da sociedade cabo-verdiana, nas ilhas e na diáspora.

Estas figuras religiosas representam pilares fundamentais da vida religiosa em Cabo Verde. Através das suas diferentes vocações e percursos, contribuíram de forma decisiva para o fortalecimento da fé, a valorização da educação e o desenvolvimento social das comunidades.

O seu legado ultrapassa o âmbito estritamente religioso, refletindo-se também na promoção de valores humanos essenciais, como a solidariedade, a justiça e o sentido de pertença cultural.

Assim, reconhecendo o contributo de grande valor que os mesmos deram na história contemporânea de Cabo Verde, constituindo-se como referências incontornáveis no cenário religioso e social do país.

Reafirmando o papel fundamental das Igrejas como parceiras fundamentais no processo de construção de uma sociedade cabo-verdiana mais justa, solidária e inclusiva,

No uso da competência conferida pelo artigo 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea c), e 5.º, alínea a) da Lei n.º 20/III/87, de 15 de agosto, bem como nos artigos 2.º e 3.º, alínea d) da Lei n.º 22/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São condecorados com a Ordem do Dragoeiro, Primeiro Grau:

- Cardeal Arlindo Gomes FURTADO, Bispo Emérito da Diocese de Santiago.
- Dr. Eugénio Rosa Duarte, Superintendente Geral Emérito da Igreja Nazareno.

Artigo 2.º

São condecorados com a Medalha do Vulcão, primeira classe, os Reverendos:

- Padre José Constantina Bento.
- Pastor Emanuel David Simas Araújo.
- Pastor Jorge Manuel Silva de Barros.
- Padre Boaventura Lopes (a título Póstumo).

Artigo 3.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se,

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 29 de março de 2026. — O
Presidente da República, *José Maria Pereira Neves*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 18/2026
de 01 de julho

Sumário: Condecorado com a Medalha de Mérito, primeira classe, Joaquim Honorato Neves.

Ao longo do seu percurso de país livre e independente, Cabo Verde soube sabiamente priorizar setores vitais para desenvolvimento. A Saúde é um destes setores que, à semelhança das áreas como a Diplomacia, as Infraestruturas, a Educação e a Agricultura, foi vital para a construção desta Nação.

Desde o ponto de partida, descrito por um cenário de graves crises de fome e mortandades, uma população de baixos níveis de escolaridades e tudo que a isso se associa, os profissionais de Saúde deram um contributo inestimável perfilando-se de entre os principais obreiros da transformação do país e da criação das condições básicas para a elevação da qualidade de vida e dos índices de desenvolvimento humano do país.

A evolução deste setor é enorme e marcada por grandes avanços na formação de quadros médicos, enfermeiros e técnicos especialistas, na infraestruturização, na profundidade e abrangência das campanhas de vacinação e na reação atempada e eficaz às crises epidémicas.

Hoje, percorridos que foram os cinquenta anos de Independência de Cabo Verde, o balanço retrospectivo do caminho percorrido é bastante positivo e suscita um enorme orgulho. Graças ao valioso contributo dos profissionais da Saúde, que em meio a poucos recursos materiais e humanos, deram o melhor de si para erguer um setor que, não obstante a grandeza dos desafios, tem sabido responder generosamente às necessidades da sua população.

O Estado tem o dever de reconhecer os que, ao serviço das nossas comunidades espalhadas pelos quatro cantos do mundo, dedicam, com elevado espírito humanitário, a sua atenção no auxílio e acompanhamento dos mais vulneráveis. O Sr. Joaquim Neves é uma destas individualidades que se destaca pelo notável espírito de serviço e solidariedade e pelas suas contribuições para a melhoria dos cuidados de saúde prestados aos cabo-verdianos em Portugal. A sua trajetória profissional e humana constitui um exemplo de dedicação ao próximo, de serviço público, de amor à comunidade cabo-verdiana.

Assim, por ocasião das comemorações do Cinquentenário da Independência Nacional,

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14.º, alínea a) da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 23/III/87, de 15 de agosto, alteradas pela Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado com a Medalha de Mérito, primeira classe, o Senhor Joaquim Honorato Neves.

Artigo 2.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Cidade da Praia, aos 29 de junho de 2026. — O
Presidente da República, *José Maria Pereira Neves*.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

